

# ATA Nº 10/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 30/06/2022

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 30/06/2022 às 16:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente:

Vilsomar Paixão do Amaral Villano

Secretário:

Bruno Silva Campos

## 1. Pequeno Expediente

## 1.1. Correspondências Recebidas

## 1.2. Proposições Recebidas

#### 92/2022 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/92/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas de viagem para participação de atleta Ituiutabano, no evento esportivo"Campeonato Brasileiro de Corrida em Pista - Caixa de Atletismo Sub-23", no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O que prevê a Constituição Federal de 1988 em relação ao fomento do esporte por parte do Estado:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;
- IV a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

#### 93/2022 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/93/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente para realização de despesas de viagem para participação de atleta Ituiutabano, no evento esportivo "Campeonato Brasileiro de Atletismo Loterias da Caixa Sub-18", no valor de até R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

O que prevê a Constituição Federal de 1988 em relação ao fomento do esporte por parte do Estado:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional:
- IV a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

## 1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

# 2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

Aprovado por unanimidade

Presidente



- 2.2. Votação 1º Turno
- 2.3. Votação 2º Turno
- 2.4. Votação Redação Final
- 2.5. Requerimentos sem discussão
- 2.6. Requerimentos com discussão
- 2.7. Indicações
- 2.8. Moções
- 2.9. Palavra Franca
- 2.10. Oradores Inscritos

Ficam os senhores e senhoras vereadores convocados para a Reunião Extraordinária dia 01 de Julho as 10h da manhã, para votação em primeiro turno dos Projetos de Lei CM/92/2022 e CM/93/2022.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Vilsomar Paixão do Amaral Villano

Secretário

Bruno Silva Campos

Assessor(a) Jurídico(a)

Cristiano Campos Gonçaives

pretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura